



*Prefeitura Municipal de Altaneira*

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 056

De 24 de junho de 1.966.

Abre Crédito Especial da importância de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de Cruzeiros) para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Altaneira, do Estado do Ceará autorizado a abrir Crédito Especial da importância de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de Cruzeiros) para despesas como do funcionalismo e outras diversas.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 24 de junho de 1.966.

Francisco Bispo de Assis

PREFEITO MUNICIPAL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.  
Altaneira, 30 de Janeiro de 19 91

*João João Alcântara*  
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   A L T A N E I R A   C E A R Á

Lei Nº 3/66.

Abre crédito especial da importância de @6.000.000, (seis milhões de cruzeiros), para o // fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Altaneira, do Estado do Ceará, autorizado a abrir o crédito especial da // importância de @6.000.000, (seis milhões de cruzeiros), destinado a // pagar despesas deste município, referente ao ano de 1965, despesas como sejam do funcionalismos e outras diversas.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 1966.

Francisco Bispo de Assis  
Francisco Bispo de Assis  
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A L T A N E I R A C E A R Á

PROJETO DE LEI Nº 3/66.

Abre crédito especial da importância de @6.000.000, (seis milhões de cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Altaneira, do Estado do Ceará, autorizado a abrir o crédito especial da importância de @6.000.000, (seis milhões de cruzeiros), destinado a pagar despesas deste município, referente ao ano de 1965, despesas como sejam do/funcionalismos e outras diversas.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Altaneira, \_\_\_ de \_\_\_\_, de 1966.

*Francisco Bispo de Assis*

Francisco Bispo de Assis  
Prefeito Municipal.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O projeto de lei, de minha autoria tem por finalidade, a abrir o crédito especial da importância de @6.000.000, (seis milhões de cruzeiros), destinado a pagar despesas deste município, referente ao ano de /1965, despesas essas como sejam do funcionalismo e outras diversas.

Pois como os senhores são sabedores, às quotas dos Impostos de: Renda Nacional e de Consumo, referente ao ano de 1965, estão sendo pago agora, e essas despesas foram feitas para serem pagas com elas.

E em face das razões exposta acima, espero dos senhores vereadores, a sua aprovação.